LEI Nº 824 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal 796/2021 e dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e dos incisos I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R$ 6.481.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e um mil reais),** destinados a reforçar dotação no orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

01.01.00 – Chefia do Executivo
01.01.01 – Gabinete do Prefeito
04.1220001.2001 – Manutenção do Gabinete e Dependências

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Ficha 1 – Fonte 01	R$ 35.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 7 – Fonte 01	R$ 10.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.3010002.2007 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Ficha 50 – Fonte 01	R$ 80.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.3010002.2010 – Manutenção do PSF

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Ficha 69 – Fonte 01	R$ 499.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Ficha 70 – Fonte 05	R$ 748.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 71 – Fonte 01	R$ 351.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3050004.2036 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Ficha 98 – Fonte 01 R$ 39.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.01 – Alimentação e Nutrição

12.3060006.2011 – Manutenção da Alimentação Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 109 – Fonte 02 R$ 155.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.02 – Ensino Fundamental

12.3610006.2012 – Manutenção da Educação Básica

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Ficha 114 – Fonte 01 R$ 84.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil – Ficha 117 – Fonte 01 R$ 5.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 118 – Fonte 01 R$ 250.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.02 – Ensino Fundamental

12.3610006.2013 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 126 – Fonte 02 R$ 380.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.05 – Fundeb

12.3680006.2012 – Manutenção da Educação Básica

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Ficha 138 – Fonte 02 R$ 1.500.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 139 – Fonte 02 R$ 365.000,00

01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

01.07.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

08.2430007.2049 – Manutenção do Abrigo do Menor

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Ficha 161 – Fonte 01 R$ 56.000,00

01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

01.07.03 – Fundo Mun. de Assistência Social

08.2440007.2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Ficha 167 – Fonte 01	R$ 18.000,00

01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

01.07.03 – Fundo Mun. de Assistência Social

08.2440007.2019 – Manutenção do CRAS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Ficha 180 – Fonte 01	R$ 68.000,00

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

15.4510010.2026 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Municipais

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Ficha 227 – Fonte 01	R$ 88.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 231 – Fonte 01	R$ 1.300.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 232 – Fonte 01	R$ 150.000,00

01.12.00 – Manutenção do Departamento da Fazenda Municipal

01.12.01 – Manutenção do Departamento da Fazenda Municipal

04.1230001.2045 – Manutenção do Departamento da Fazenda Municipal

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Ficha 274 – Fonte 01	R$ 300.000,00

Total	**R$ 6.481.000,00**

Art. 2º Os créditos de que tratam o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

a) Superávit financeiro no valor R$ 1.200.000,00;

b) Excesso de arrecadação no valor R$ 1.630.000,00;

c) Anulações das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 3.651.000,00:

01.03.00 – Departamento de Administração

01.03.01 – Departamento Municipal de Administração
04.1220001.1043 - Reforma do Paço Municipal

	R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 18 – Fonte 01	150.000,00

01.03.00 – Departamento de Administração
01.03.01 – Departamento Municipal de Administração
04.1220001.1044 - Aquisição de Um Veículo para Serviços Administrativos

	R$
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 19 – Fonte 01	80.000,00

01.03.00 – Departamento de Administração
01.03.01 – Departamento Municipal de Administração
04.1220001.2004 - Manutenção do Departamento de Administração

	R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 29 – Fonte 01	200.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.3010002.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Ficha 51 – Fonte 05	R$ 80.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.3010002.2010 – Manutenção do PSF

	R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 81 – Fonte 01	100.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.3010002.2035 – Despesas em Regime de Adiantamento

	R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 83 – Fonte 01	50.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura
01.06.01 – Alimentação e Nutrição
12.3060006.2011 – Manutenção da Alimentação Escolar

	R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 108 – Fonte 01	70.000,00
	R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 110 – Fonte 05	20.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura
01.06.02 – Ensino Fundamental
12.3610006.1047 – Ampliação e Reforma de Prédios Escolares

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 113 – Fonte 01	R$ 50.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura
01.06.02 – Ensino Fundamental
12.3610006.2012 – Manutenção da Educação Básica

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Ficha 116 – Fonte 01	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 121 – Fonte 05	R$ 20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 124 – Fonte 01	R$ 319.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura
01.06.02 – Ensino Fundamental
12.3610006.2013 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 127 – Fonte 05	R$ 300.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Ficha 128 – Fonte 02	R$ 15.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura
01.06.05 – Fundeb
12.3680006.2012 – Manutenção da Educação Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 143 – Fonte 02	R$ 600.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 145 – Fonte 02	R$ 100.000,00

01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
01.07.02 – Fundo Mun. do Direito da Criança e Adolescente
08.2430007.1049 – Aquisição de Um Veículo para o Abrigo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 157 – Fonte 01	R$ 40.000,00

01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
01.07.03 – Fundo Mun. de Assistência Social
08.2440007.2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 172 – Fonte 01	R$

19.000,00

01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

01.07.03 – Fundo Mun. de Assistência Social

08.2440007.2019 – Manutenção do CRAS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Ficha 181 – Fonte 05 R$ 45.000,00

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Ficha 183 – Fonte 01 R$ 8.000,00

01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

01.07.04 – Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos

08.2410007.1050 – Construção de Um Centro de Convivência para o Idoso

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 190 – Fonte 01 R$ 30.000,00

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

15.4510010.1055 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Rodoviários

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 224 – Fonte 01 R$ 120.000,00

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

15.4510010.2026 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Municipais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 233 – Fonte 02 R$ 80.000,00

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

15.4510010.2035 – Despesas em Regime de Adiantamento

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 239 – Fonte 01 R$ 30.000,00

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

15.4520010.1058 – Obras de Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 240 – Fonte 01 R$ 860.000,00

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

20.6060010.2029 – Manutenção de Vias Públicas e Conservação de Estradas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 254 – Fonte 01	R$ 50.000,00

01.12.00 – Manutenção do Departamento da Fazenda Municipal

01.12.01 – Manutenção do Departamento da Fazenda Municipal

04.1230001.2045 – Manutenção do Departamento da Fazenda Municipal

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunic.- PJ –Ficha 273 – Fonte 01	R$ 200.000,00

Total	**R$ 6.481.000,00**

Art. 3º Ficam convalidadas as peças de planejamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 28 de setembro de 2022.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo